



Federação Nacional dos Médicos

CRESAP

Rigor ou branqueamento de reconduções?

Organismo criado em Dezembro de 2011 e instalado em Abril de 2012 afirma como sua **Missão:**

- 1 - "identificar e promover talentos" através do seu estatuto de "entidade independente".
- 2 - Recrutar e seleccionar através de **processos concursais** a direcção superior da Administração Pública com isenção, rigor e independência promovendo o bom governo e a meritocracia. No caso da Saúde estes processos concursais aplicam-se e inicia-se nas ARS e estende-se ascendentemente aos restantes organismos do ministério.
- 3 - Acresce ainda a competência conferida à CReSAP para proceder à **avaliação curricular** não vinculativa sobre a adequação das competências das entidades propostas para o exercício de cargos de gestor público. No caso da Saúde esta avaliação curricular, materializada através de **Pareceres**, aplica-se aos CA dos Hospitais, Unidades Locais de Saúde e Agrupamentos de Centros de Saúde.

A **CReSAP** afirma-se como uma **entidade externa e independente** que garante os **princípios do mérito, da informação e da transparência**.

Contudo os casos vindos a público relativamente à Segurança Social e aqueles que recentemente se têm vindo a repetir na área da Saúde são deveras preocupantes e contraditórios com alguns dos princípios enunciados. A saber:

- 1 - É regra que na lista dos 3 candidatos seleccionados pela CReSAP através de procedimento concursal e enviados ao ministro que escolherá livremente o que melhor entender, se encontra quase invariavelmente o actual detentor do cargo.
- 2 - É regra que seja exactamente esse o elemento escolhido pelo ministro.
- 3 - É regra que o elemento escolhido tenha ligação conhecida ou mesmo cargos desempenhados num dos partidos que sustentam o governo.
- 4 - É regra que a CReSAP valida através dos seus pareceres todos os dirigentes hospitalares, de ULS e de ACeS propostos pelo MS/ARS e que os mesmos exibem as mesmas relações partidárias. Alguns nem os requisitos legais possuem para os cargos.

Mais preocupante ainda resulta o facto da CReSAP, pese apregoar os princípios da informação e da transparência, funcionar numa forma totalmente oculta relativamente às suas decisões e às competências dos candidatos exercendo dessa forma um poder sem qualquer tipo de controle nem possibilidade de escrutínio por parte dos cidadãos.

A FNAM, concordando com os princípios genéricos enunciados através da constituição desta comissão, exige, em nome da transparência, da isenção, do mérito, da independência e dos princípios republicanos de controle-cidadão que, para cada **procedimento concursal**:

- 1 - Seja afixada no *site* da CReSAP a **lista completa dos candidatos** a cada concurso;



Federação Nacional dos Médicos

- 2 - **Tornado público o Curriculum Vitae e Autoavaliação** dos 6 candidatos seleccionados para a 2.ª fase (Entrevista).
- 3 - Que para cada candidato, dentre os 6 seleccionados em 1.ª fase e dos 3 apurados em 2.ª fase, sejam publicadas as actas do júri com a respectiva classificação.
- 4 - Que o Sr. Ministro faça a sua escolha mediante fundamentação explícita que ultrapasse a mera formalidade do "atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada".

Relativamente aos **Pareceres** emitidos nos processos de verificação sobre a adequação das competências das entidades propostas para o exercício de cargos de gestor público (hospitais, ULS, ACeS, ...) **devem os mesmos ser publicados no site da CReSAP.**

Deverão ainda todos estes dados informativos ficar acessíveis no *site* enquanto durar o mandato do nomeado.

Só desta forma haverá algum espaço à informação e ao controle por parte do cidadão e dos oponentes aos concursos que importa assegurar.

Não é aceitável que uma comissão, por muito isenta e independente que se afirme, fique imbuída dum poder quase absoluto, isenta de justificar as suas decisões, não escrutinável e que, no limite, possa estar a funcionar como elemento branqueador de escolhas pré-determinadas.

Estamos a assistir a uma recondução dos dirigentes nomeados em 2011-2012, agora por um prazo de 5 anos para a alta direcção, com possibilidade de recondução por mais 5 sem necessidade de novo concurso, e de 3 anos para a direcção intermédia.

Tudo isto a apenas 7 meses do fim do mandato deste governo.

A FNAM, em nome da transparência e da defesa do mérito, apela e recomenda a todos os médicos que tenham sido ou venham a ser opositores neste tipo de procedimentos concursais que tornem públicos os seus documentos de candidatura.

Lisboa, 11 de Março de 2015

A Comissão Executiva da FNAM